



Prefeitura do Município de Jandira

Rua Elton Silva, nº 1000 – Parque José Manoel da Conceição - CEP 06600-025 - CNPJ nº 46.522.991/0001-73
Grande São Paulo

DECRETO Nº 4.861

de 04 de novembro de 2024

“Dispõe sobre transferência de itens do orçamento vigente”

HENRI HAJIME SATO, Prefeito do Município de Jandira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.604.000,00 (um milhão, seiscentos e quatro mil reais), nos termos do inciso IV, do artigo 7º, da lei nº 2.537 de 24 de novembro de 2023, para atender a programação constante abaixo:

Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
02.10.00	3.3.90.39.00	04 122 7001	2234	01	8	Manutenção dos Serv. Administrativos	10.000,00
07.10.00	3.3.50.43.00	08 244 4007	2146	01	2747	Apoio a entidades sociais	32.000,00
08.10.00	3.3.90.39.00	10 122 1009	2039	01	1463	Manutenção e planejamento do sistema de saúde	33.000,00
08.12.00	3.3.90.39.00	10 302 1003	2011	02	3158	Manutenção dos atendimentos de urg. e emerg.	220.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 361 2001	2041	01	360	Funcionamento do ensino fundamental	716.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 365 2001	2040	01	881	Funcionamento do ensino infantil	227.000,00
09.10.00	3.3.90.39.00	12 365 2001	2040	01	361	Funcionamento do ensino infantil	239.000,00
09.11.00	3.3.90.30.00	12 306 2001	2075	01	2377	Alimentação escolar	123.000,00
13.10.00	3.3.90.39.00	13 392 3006	2103	01	586	Manutenção das atividades culturais	4.000,00
							1.604.000,00

Art. 2º. O valor do presente crédito será coberto com os recursos que alude o Inciso III, “b”, do artigo 5º, da Lei de Responsabilidade Fiscal, conforme abaixo:

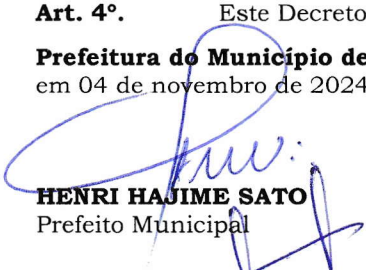
Inciso IV, Artigo 7º, Lei Nº 2.537 de Novembro de 2023.

Órgão	Econômica	Funcional	Ação	Fonte	Despesa	Descrição	Valor Lançado
08.12.00	4.4.90.51.00	10 302 1003	1001	01	1496	Construção e implantação do hospital municipal	1.604.000,00
							1.604.000,00

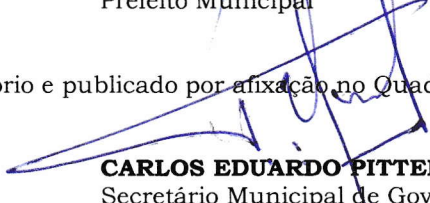
Art. 3º. Fica alterada a programação de despesa estabelecida no artigo 4º da lei nº 2.537 de 24 de Novembro de 2023.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Jandira
em 04 de novembro de 2024.


HENRI HAJIME SATO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.


CARLOS EDUARDO PITTEIRI
Secretário Municipal de Governo